



DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO justifica a contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha por meio de pregão presencial.

Opina-se pela modalidade de licitação por pregão presencial para fomentar o comércio local e próximo desta cidade, uma vez que o procedimento licitatório será exclusivo para empresas sediadas regionalmente conforme decreto 027/2017 do município.

Com efeito, sabe-se da recomendação do Tribunal de Contas do nosso Estado do Paraná pela preferência da realização do certame pelo Pregão Eletrônico - *vide acórdão nº 2605/18.*

É Valido também salientar que o município já adotou a modalidade do Pregão Eletrônico em todas as modalidades.

Ainda, o município em parceria com o SEBRAE já disponibilizou cursos para os comerciantes locais se adequarem ao procedimento eletrônico com palestras e cursos.

Ocorre que, com o decorrer dos certames realizados, observou-se que grande maioria dos fornecedores locais não são adeptos ao sistema para participação do pregão na modalidade eletrônica, tendo em vista o custo de adesão ao programa.

Devemos observar ainda que os produtos a serem adquiridos, em caso de pregão eletrônico poderão ter uma demora na entrega, e no caso de aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha por meio de pregão presencial, estas podem apresentar vícios e a demora em sua substituição poderá trazer sérios transtornos à administração pública, comprometendo assim o bom andamento dos serviços no Prédio Sede.

Desta forma, visando fomentar o comércio local e regional, ainda mais neste momento de difícil que vivemos diante da pandemia do vírus Sars-Covid-19, justifica-se o procedimento na forma presencial.

Porecatu, 28 de julho de 2021.

  
OSNI TOMÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO